



CIRCULAR Nº 16 – 2023/2024

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados, Rádio, Televisão, Imprensa e demais interessados a Direcção da Federação Portuguesa de Voleibol, informa:

PUBLICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

Sanções aplicadas em **processo sumário**, constantes do Mapa Anexo.

Porto e Secretaria da Federação Portuguesa de Voleibol, 10 de novembro de 2023

A DIREÇÃO

CONSELHO DE

DISCIPLINA

Época de 2023/24

PROCESSOS SUMÁRIOS

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Federação, em reunião restrita de hoje, deliberou aplicar as sanções constantes do mapa anexo.

Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos regulamentares, o disposto no artigo 188.º e no artigo 37.º do Regulamento de Disciplina.

As sanções de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 35.º n.º 1 do Regulamento de Disciplina.

As decisões do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Voleibol, em formação restrita, são impugnáveis por via de recurso para o Pleno da mesma Secção, nos termos do artigo 255.º do Regulamento de Disciplina.

De acordo com o n.º 4 do artigo 247.º do Regulamento de Disciplina, no caso de improcedência do recurso para o pleno da Secção Disciplinar, será o recorrente condenado no pagamento das respetivas custas.

Último dia para pagamento da multa: 01.dezembro.2023

**CONSELHO DE
DISCIPLINA**

Época de 2023/24

CD Fiães vs GC Vilacondense (05/11/2023) - Jogo 140
Liga Solverde.pt

GC VILACONDENSE

J ANA BAPTISTA, Lic.112940 **EUR 57,00 MULTA** **Artigo 138.9RD**

(1.ª expulsão, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



SL Benfica vs Ala Nun'Alvares Gondomar (05/11/2023) - Jogo 465
CN Sub21 (JB1) Masculinos

SL BENFICA

J FRANCISCO MOURA, Lic.217741 **EUR 18,00 MULTA** **Artigo 138.1RD**

(1.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



Esmoriz GC vs Leixões SC (05/11/2023) - Jogo 139
Liga Solverde.pt

ESMORIZ GC

T VITOR PINTO, Lic.902 **EUR 54,00 MULTA** **Artigo 138.1RD**

(ex vi artigo 114.º e 142.º, n.ºs 3 e 4 – 1º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



Leixões SC vs Vitória SC (01/11/2023) - Jogo 131
Liga Solverde.pt

LEIXÕES SC

C LEIXÕES SC **EUR 77,00 MULTA** **Artigo 99.1RD**

(Inobservância de outros deveres - Violação do disposto nos Termos da Organização dos Jogos quanto à disposição dos Layouts. - "não foi cumprido o Layout disponibilizado pela FPV" – Conforme relatado pelo Diretor de Competições - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. - Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais - cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2023/24

CS Madeira vs SL Benfica (05/11/2023) - Jogo 134
Liga Solverde.pt

CS MADEIRA

C CS MADEIRA **EUR 77,00 MULTA** **Artigo 99.1RD**

(Inobservância de outros deveres - Violação do disposto nos Termos da Organização dos Jogos quanto à disposição dos Layouts. - *“não foi cumprido o Layout disponibilizado pela FPV”* – Conforme relatado pelo Diretor de Competições - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. - Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais - cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



CV Oeiras vs Viana VC (04/11/2023) - Jogo 43
Liga UNA Seguros

CV OEIRAS

C CV OEIRAS **EUR 383,00 MULTA** **Artigo 82.3RD**

(Não cumprimento das obrigações regulamentares - Violação do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 28.º do Regulamento de Provas – *“o livestreaming apenas iniciou após o 1.º set.”* – Conforme relatado pelo Diretor de Competições - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). – Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais - cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



Castelo da Maia GC vs AAS Mamede (04/11/2023) - Jogo 46
Liga UNA Seguros

CASTELO DA MAIA GC

C CASTELO DA MAIA GC **EUR 383,00 MULTA** **Artigo 82.3RD**

(Não cumprimento das obrigações regulamentares - Violação do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 28.º do Regulamento de Provas – *“(…) o dispositivo móvel (telemóvel) estava desligado no início do jogo, o que inviabilizou a boa realização do livestreamin. Foram perdidos os dois primeiros sets.”* – Conforme relatado pelo Diretor de Competições - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). - Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais - cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2023/24

Leixões SC vs Ala Nun´Alvares Gondomar (04/11/2023) – Jogo 764
CN Juniores A Masculinos – 1.ª Fase – Série B

ALA NUN´ALVARES GONDOMAR

C ALA NUN´ALVARES GONDOMAR DERROTA Artigo 75.1a) E n.º2b) RD

C ALA NUN´ALVARES GONDOMAR EUR 179,00 MULTA Artigo 75.1a) E n.º2b) RD

(Inclusão Irregular de Jogador – O atleta Pedro Andrade atuou em escalão inferior. – Conforme boletim de jogo e verificação administrativa. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



CN Ginástica vs PNB Loures (04/11/2023) – Jogo 898
CN Iniciados Femininos – 1.ª Fase – Série A

CN GINÁSTICA

C CN GINÁSTICA EUR 36,00 MULTA Artigo 99.1RD

(Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no Ponto 8 dos Termos da Organização dos Jogos para a Época 2023/2024. - Não comunicação da relação de equipas - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. – Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais - cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



Clube Playsports vs CP Arrupe (05/11/2023) – Jogo 1082
CN Cadetes Femininos – 1.ª Fase – Série C

CLUBE PLAYSPORTS

C CLUBE PLAYSPORTS EUR 36,00 MULTA Artigo 99.1RD

(Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no Ponto 8 dos Termos da Organização dos Jogos para a Época 2023/2024. - Não comunicação da relação de equipas - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. – Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais - cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

**CONSELHO DE
DISCIPLINA**

Época de 2023/24

VC Setúbal vs Ruínas Volley Clube (29/10/2023) – Jogo 621
Taça de Portugal Masculinos

VC SETUBAL

C VC SETUBAL	DERROTA	Artigo 75.1a) E n.º2b) RD
C VC SETÚBAL	EUR 250,00 MULTA	Artigo 75.1a) E n.º2b) RD

(Inclusão Irregular de Jogador – Os atletas Patrick Silva, Dario Angelis e André Vinicius atuaram em representação do VC Setúbal, sem estar devidamente inscritos na FPV. – Conforme boletim de jogo e verificação administrativa. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



VC Setúbal vs Famões CA (22/10/2023) – Jogo 619
Taça de Portugal Masculinos

VC SETUBAL

C VC SETUBAL	DERROTA	Artigo 75.1a) E n.º2b) RD
C VC SETÚBAL	EUR 250,00 MULTA	Artigo 75.1a) E n.º2b) RD

(Inclusão Irregular de Jogador – Os atletas Patrick Silva, Vasco Vinicius e Guilherme Silva atuaram em representação do VC Setúbal, sem estar devidamente inscritos na FPV. – Conforme boletim de jogo e verificação administrativa. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



AC Albufeira vs CV Lisboa (04/11/2023) – Jogo 1389
CN Cadetes Masculinos – 1.ª Fase – Série A

CV LISBOA

C CV LISBOA	DERROTA	Artigo 75.1a) E n.º2b) RD
C CV LISBOA	EUR 214,00 MULTA	Artigo 75.1a) E n.º2b) RD

(Inclusão Irregular de Jogador – O atleta J. Souza atuou em representação do CV Lisboa sem estar devidamente inscrito na FPV. – Conforme boletim de jogo e verificação administrativa. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2023/24

CART vs AD Colégio Caldinhas (05/11/2023) - Jogo 1578
CN Infantis Femininos - 1.ª Fase - Série B

AD COLÉGIO CALDINHAS

C AD COLÉGIO CALDINHAS

DERROTA

ESQUEMA DE PROVAS

(Inobservância de outros deveres - Prova por pontos – A equipa do AD Colégio Caldinhas não apresentou a jogo o número mínimo de jogadores, em violação do disposto no Esquema de Provas dos Escalões de Formação. – Conforme boletim de jogo e verificação administrativa. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. – Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cf. 13.º, alínea f) do RD -, pelo que é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



Figueira VC vs AA Coimbra (04/11/2023) - Jogo 1847
CN Infantis Femininos - 1.ª Fase

AA COIMBRA

C AA COIMBRA

DERROTA

ESQUEMA DE PROVAS

(Inobservância de outros deveres - Prova por pontos – A equipa do AA Coimbra não apresentou a jogo o número mínimo de jogadores, em violação do disposto no Esquema de Provas dos Escalões de Formação. – Conforme boletim de jogo e verificação administrativa. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. – Não apresentação de defesa. – Não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cf. 13.º, alínea f) do RD -, pelo que é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



CD Alverca vs CN Ginástica (28/10/2023) - Jogo 1290
CN Infantis Masculinos - 1.ª Fase

CD ALVERCA

C CD ALVERCA

DERROTA

ESQUEMA DE PROVAS

(Inobservância de outros deveres - Prova por pontos – A equipa do CD Alverca não apresentou a jogo o número mínimo de jogadores, em violação do disposto no Esquema de Provas dos Escalões de Formação. – Conforme boletim de jogo e verificação administrativa. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. – Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cf. 13.º, alínea f) do RD -, pelo que é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

**CONSELHO DE
DISCIPLINA**

Época de 2023/24

**SL Benfica vs CD Alverca (05/11/2023) - Jogo 1294
CN Infantis Masculinos - 1.ª Fase**

CD ALVERCA

C CD ALVERCA

DERROTA

ESQUEMA DE PROVAS

(Inobservância de outros deveres - Prova por pontos – A equipa do CD Alverca não apresentou a jogo o número mínimo de jogadores, em violação do disposto no Esquema de Provas dos Escalões de Formação. – Conforme boletim de jogo e verificação administrativa. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. – Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cf. 13.º, alínea f) do RD -, pelo que é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



CN Iniciados Femininos - Série C - Jogo 269

PI - Processo de Inquérito n.º1 - 2023/2024

O Conselho de Disciplina

